



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1449 DE 02 DE JULHO DE 2008.**

"Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formatar com a Associação Rural Sul Fluminense Termo de Cooperação e Parceria na forma abaixo."

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo a assinar Termo de Cooperação e Parceria com a Associação Rural Sul Fluminense, beneficiando a classe ruralista do Município de Barra do Piraí.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JULHO DE 2008.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 034/GP/2008  
Projeto de Lei nº 90/2008  
Autor:Executivo Municipal